



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.006/2020, de 9 de junho de 2020.

Revoga o Art. 4º do Decreto nº 5.821/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 5.821/2020, de 23 de março de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para prevenção e enfrentamento à epidemia decorrente do Coronavírus COVID-19 relativas à Secretaria de Educação, e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Artigo 4º do Decreto nº 5.821/2020, de 23 de março de 2020, o qual suspende os prazos dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias que tramitam no âmbito da Administração Municipal/Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 9 de junho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 9/6/2020

Página: 01 edição 2459